



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conv. c/a PM de Pimenteiras
- Piauí Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 03
Em, 08 / maio / 2017
Sloche

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,
POR MEIO DA **SECRETARIA DA
SAÚDE** E A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS -
PIAUÍ.**

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.611.035/SSP/PI e do CPF Nº. 758.298.193-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.893/0001-01, com sede na Rua João Dantas, Nº 210, Centro, CEP 64.320-000, Fone (89) 3474-1269, neste ato representada pelo Seu Prefeito **ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 03112594143/DETRAN/PI e do CPF nº. 558.558.306-91, residente e domiciliado na Avenida José Pereira Nogueira, S/Nº, Centro, Pimenteiras – PI, doravante denominada **CONVENENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto *Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas*, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 396.524,40 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ 388.594,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br

Publicado DOE nº 86
Dia 10 / 05 / 17 Fls. 20



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI

Programa: 03 – Saúde de Qualidade para todos.

Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 1740- Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Hospitalares, **Função:** 10, **Sub função:** 302,

Natureza de Despesa: 4440.41 – Contribuições, **Subelemento:** 01,

Fonte de Recurso: 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE: R\$ 7.930,40 (Sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos)**, referente a Contrapartida financeira.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

Banco: Banco do Brasil S.A

Agência: 2761-8 – Pimenteiras-PI

Conta: 28.379-7 – CNPJ nº 11.955.506/0001-70 do Fundo Municipal de Saúde.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- a) Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- b) Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- d) Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- e) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- f) previsão orçamentária de contrapartida.

Conv. e/a PM de Pimentei-
ras-PI Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 03
Em, 08 / maio / 2017
Sloche

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A contrapartida pactuada, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1. O CONCEDENTE se compromete a:

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N°. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou

Convênio c/a PM de Pimental -
PI Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
Em, 08 / maio / 2017
Slache

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;

- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Convenente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. O CONVENENTE se compromete a:

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;

Conv. c/a PM de Pimenteiros
- PI Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
Em. 08 / maio / 2017
Slache

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
 - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
 - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no convênio; ou
 - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço www.siscon.pi.gov.br, com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;

Conv. da PM de Pimenteiras - PI Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
Em, 08 / maio / 2017
Sloche

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;

Convênio c/a PM de Pimben-
teuas - PI Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 03
Em, 08 / maio / 2017
Loche

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;

Conv. e/ou PM de Pimentel -
Res - PJ Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
Em, 08 / maio / 2017
Selo

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

SubCláusula Única - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **23.01.2018**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SubCláusula Única - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

Convênio e/a PM de Pimen-
teiras - PI Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
Em, 08 / maio / 2017
Slocho

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 08 de maio de 2017.



FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
Prefeito Municipal de Pimenteiras - Piauí

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

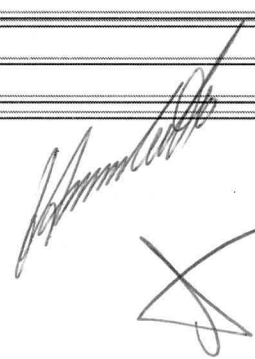
Cons. da PM de Pimenteiras
- Piauí Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 03
Em, 08 / maio / 2017
Sloche

		GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI		Cadastro do Proponente e Representante Legal		Anexo I	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE							
1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS				2- CNPJ / CPF: 06.554.893/0001-01			
3 - Esfera Administrativa: Municipal			4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais				
5 - Endereço: RUA JOÃO DANTAS, 210 - CENTRO							
6 - Município: PIMENTEIRAS		7 - CEP: 64320-000	8 - DDD: 86	9 - Telefone: 3474-1269		10 - Fax:	
11 - e-mail:				12 - Site:			
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE							
13 - Nome do Proponente: ANTÔNIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA				14 - CPF: 558558306-91			
15 - Endereço: AV. JOSÉ PEREIRA NOGUEIRA, S/N - CENTRO							
16 - Município: PIMENTEIRAS					17 - UF: PI		
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 03112594143 / DETRAN/PI / --/--/00/00/0000		19 - Cargo: PREFEITO		20 - Função: PREFEITO		21 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE							
				<input type="radio"/> Executor <input type="radio"/> Interviente			
22 - Nome de Partícipe:			23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:		
25 - Endereço:							
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:		30 - Fax:	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE							
31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:				32 - CPF do Dirigente:			
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: / / / / /			34 - Cargo:	35 - Função:		36 - Matrícula:	
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe			Assinatura do Proponente <i>Antônio Venício do Ó de Lima</i>		

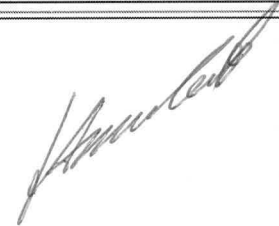
Conv. c/ a PM de Pimenteiras - PI Nº 73/17
 Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
 Em, 08 / maio / 2017
 Slocha

 <p align="center">GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI</p>	Dados do Projeto	Anexo II	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS		
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Conta Corrente: 28379-7	2 - Banco: 001	3 - Agência: 2761-8	4 - Praça de Pagamento: Valença - Piauí
II - DADOS DO PROJETO			
5 - Título do Projeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Pimenteiras		6 - Período: 00/00/0000 a 23/01/2018	
7 - Descrição Sintética do Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade mista de saúde Mônica Reis Dantas			
8 - Justificativa da Proposição: A UNIDADE MISTA DE SAÚDE MÔNICA REIS DANTAS FOI FUNDADO NA DÉCADA DE 80, COMO UMA UNIDADE HOSPITALAR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM ESPECIAL ÀS GESTANTES NA ASSISTÊNCIA PRÉ E PÓS NATAL. HOJE, ESSA UNIDADE CLASSIFICA-SE COMO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP, ENCONTRA-SE MUNICIPALISADA, DISPONIBILIZA 16 LEITOS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE. ÚNICA REFERÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA E NEONATAL VOLTADA A ATENDER TODO O MUNICÍPIO CUJA POPULAÇÃO É 12.125 HAB COM 100% DE COBERTURA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF - 5 EQUIPES). O BAIXO ORÇAMENTO DESTINADO AO SUSTENTO DA SUPRACITADA UNIDADE DEIXA EM MUITO A DESEJAR NA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO A POPULAÇÃO, EM ESPECIAL A ASSISTÊNCIA A MULHER NO PERÍODO DECISIVO DO CICLO GRAVÍDICO PUERPE			
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: -			
10 - Projeto/Atividade: -			
11 - Natureza	0		0
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

Convênio e/a pm de Pimenteiras - PI Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
Em, 08 / maio / 2017
Loeb



		GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI			Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos		Anexo III
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS							
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS							
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término	
01		Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para unidade mista de saúde Mônica Reis Dantas	unidade	45,00	24/04/2017	23/01/2018	
	01.01	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para unidade mista de saúde Mônica Reis Dantas	unidade	45,00	24/04/2017	23/01/2018	
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA							
Natureza	Discriminação	Concedente	Valor				
			Proponente - Contrapartida				
			Financeira	Não Financeira			
4490.52	Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de Equipamentos	388.594,00	7.930,40	0,00			
	Subtotais	388.594,00	7.930,40	0,00			
		Valor Total do Convênio:			396.524,40		





Conv. c/a PM de Pimentei-
 ras - PI Nº 73/17
 Registrado Lv. Nº 02 Fls. 03
 Em, 08 / maio / 2017
 Sloche

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI		Cronograma de Desembolso				Anexo IV	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
Concedente - 2017							
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
01-Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para unidade mista de saúde Mônica Reis Dantas	0,00	0,00	0,00	0,00	388.594,00	0,00	
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
01-Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para unidade mista de saúde Mônica Reis Dantas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida - 2017							
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
01-Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para unidade mista de saúde Mônica Reis Dantas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.930,40	0,00	
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
01-Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para unidade mista de saúde Mônica Reis Dantas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Conv. e/a PM Pimenteiras -
 PJ Nº 73/17
 Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
 Em, 08 / maio / 2017
 Locke

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI		Relação de Equipamentos e Material Permanente			Anexo V	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS						
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
Foco refletor Ambulatorial :iluminação hologenio,haste: flexível	unidade	3	380,00	1.140,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Balança Antropométrica infantil modo: Digital	unidade	1	900,00	900,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Armário dimensões min/mat. confecção: 1.80x 0.85 m/aço	unidade	12	560,00	6.720,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
BERÇO AQUECIDO; Calor irradiante. Calha protetora do elemento de quartzo e aletas direcionadoras do calor; Permite deslocamento de 180º do módulo superior para acesso do aparelho de raios X; Estrutura robusta, apoiada sobre rodízios de 4 polegadas e com pára-choques, permite a instalação de até duas prateleiras com capacidade de suporte de 10Kg cada, em um mesmo lado, sem tombar; Bandeja auxiliar, sob o leito, com dimensões úteis mínimas de 45 x 60cm; Quatro gavetas; Dimensões mínimas do colchão: 33 X 63cm; Leito em acrílico transparente, sem cantos vivos para facilitar a limpeza; Deve permitir posições de trendelenburg e próclive sem ter de inverter o paciente; Monitor: controles microprocessados, de dupla função, servo controlado e manual, com comutação automática de um modo para outro comandada pela operação do sensor de pele; Quando operando no modo automático, o elemento aquecedor deverá ser ligado e desligado automaticamente em resposta a mudança na temperatura de pele do paciente. Sistema de auto-teste automático das funções e alarmes audiovisuais para: falta de energia; falha na resistência de aquecimento falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia, no modo servo-controlado; alta temperatura prolongada, no modo manual, com o aquecimento automaticamente	unidade	1	18.000,00	18.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada

Conv. da PM de Pimenteiras - PI Nº 73/17
 Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
 Em 08 / maio / 2017
 Bloch



interrompido; advertência, no modo manual, a cada 10 min., para rotina da temperatura do R.N., conforme norma; Indicação da temperatura da pele, resolução de 0,1°C e precisão termostática de +/- 0,3°C; Indicação da temperatura de ajuste, resolução de 0,1°C e para ajuste do nível de potência, com escala de 0 a 100%, ajuste a cada 10%; LEDs de alta resolução que permitem a visualização das indicações mesmo em ambientes de com luminosidade alta e baixa; Indicação luminosa do nível de potência de aquecimento em uso; Painel de controle: teclas de membrana para ligar, desligar, ajuste da temperatura ou potência e inibir som de alarmes; Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga-desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso de stand by no painel de controle para visualização pelo operador em posição de uso; Relógio integrado com indicação digital e teclas de ajuste e parada/início, com bip sonoro a cada minuto e alarme de final de contagem. Retenção de memória, na falta de energia, dos valores programados; Sistema de acionamento elétrico independente da chave liga-desliga do monitor, para segurança do conjunto, com indicador luminoso no painel de controle; Alimentação elétrica: 127 ou 220 V - conforme local de instalação, Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-21(segurança em berços aquecidos) e NBR IEC 60601-1-2(compatibilidade eletromagnética).

Convênio da pm de Armação -
 Aires - PI Nº 73/17
 Registrado Lv. Nº 08 Fls 03
 Em, 08 / maio / 2017
 Soche

Autoclave horizontal de mesa:(até 75 litros) Câmara de esterilização: Aço inoxidável; capacidade: mínimo de 10 litros; modo de operação: digital.	unidade	1	2.800,00	2.800,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Pacote de pinça: .01 cabo de bisturi nr.4; 01 pinça dente de rato 14cm ,01 pinça anatômica 14cm,01 estilete biolivar 15cm, 01 pinça Allis 15cm, 01 tesoura cirúrgica R/F 15cm, 01 Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfuradoPacote de pinças.	unidade	4	209,30	837,20	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Autoclave Capacidade: 12 litros Câmara: Alumínio Desaeração e Despressurização: Automática Ciclos de Esterilização: Instrumental Embalado: 10min. Instrumental Desembalado: 06min. Kit Cirúrgico: 18min. Plásticos e Algodão: 18 min. Tecidos: 30 min. Líquidos: 10 min Ciclo de Secagem: Secagem eficiente Método de Secagem: Porta fechada Potência: 1200 Watts Voltagem: 127 ou 220 Volts	unidade	1	8.409,40	8.409,40	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Bebedouro tipo gela água elétrico, estrutura em PVC, medindo altura de 980mm, largura de 321mm com duas torneiras, sendo um para água gelada e outra natural.	unidade	2	500,00	1.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica	

					Reis	
					Dantas	
CAMA HOSPITALAR ADULTO - Dimensões aproximadamente: 1,90 x 0,80 x 0,50 cm; Fabricação em tubos quadrados de aproximadamente 50 x 30 cm; Leito em chapa de aço; Cabeceira e peseira em tubos redondos de 1.1/4; Totalmente esmaltada; Cabeceira regulável manualmente; Desprovida de manivelas; Pés com ponteiros de borracha.	unidade	15	1.000,00	15.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
COLCHÃO para cama hospitalar na dimensão 1,88 x 0,88 x,12, densidade 28. Revestido em courvin com zíper e respiro.	unidade	15	395,00	5.925,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Cama tipo leito infantil COM CARENAGEM E INOX Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em EPÓXI PÓ. Movimentos Fowler, Vascular e Hi-Low (elevação horizontal). Comando através de manivelas escamoteava. Cabeceira e peseira removíveis para utilização em ressuscitação cardiopulmonar. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica. Pára-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Rodas de aproximadamente 4" de diâmetro, totalmente em material plástico, com freios em diagonal. OPCIONAIS: Colchão Hospitalar. Grades laterais. Suporte para soro.	unidade	4	1.200,00	4.800,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
			<i>conv. cf a Pm de Pimenteiros - PS Nº 73/17</i> <i>Registrado Lx. Nº 02 Fls 03</i> <i>Em 08 maio / 2017</i> <i>Sloche</i>			
POLTRONA PARA ACOMPANHANTE (POLTRONA RECLINÁVEL) - estrutura em tubo de aço quadrado de 25x25mm; assento, descanso para braços e encosto estofados com revestimento em courvin; reclinável em três posições; deve ser acompanhada de descanso para os pés estofado, com revestimento em courvin; dimensões aproximadas: comprimento 550mm x profundidade 570mm x altura 430 mm.	unidade	20	700,00	14.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
TV LCD 42" com controle remoto, 220 volts, 60 HZ, com suporte para parede.	unidade	8	1.600,00	12.800,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Braçadeira Injeção MT 500 - Suporte de braço altura regulável por manipulo, haste cromada, apoio de braço em aço inox, base tubular em aço com pintura epoxi. Pés com ponteiros plásticos. Altura min 0,75m x alt.max 1,15m. Tamanho da concha 20cm	unidade	2	160,00	320,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Ventilador: 3 Velocidades Hélice Com Diâmetro De 30 Cm Oscilação Horizontal Automática Inclinação Vertical Regulável Coluna Telescópica Com Altura Ajustável Até 14 Cm Grade Removível - Facilita A Limpeza Baixo Consumo De Energia Elétrica Baixo Nível De Ruído	unidade	6	125,00	750,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada

<p>Nebulizador Inalador Nebulizador Nebular Plus Com 2 Máscaras : 1 Adulto E 1 Infantil Bivolt - Nebular. Rede De Assistência Técnica Dentro E Fora Da Garantia Em Todo Território Nacional. É Um Nebulizador Para Uso Doméstico Que Auxilia No Combate Às Doenças Respiratórias. Com Filtro De Ar Removível, Nebular Plus® Fluidifica A Secreção E Facilita O Tratamento Das Vias Respiratórias. Nebular Plus® É Um Micro-Inalador Que Gera Partículas De 1 A 5 Micra- Padrão Internacional Estabelecido Pela Aami Para Combate Às Infecções Das Vias Aéreas.</p>	unidade	2	139,45	278,90	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
<p>OXIMETRO DE PULSO - Monitora SpO2, taxa de pulso e a força do sinal de pulso informando medidas rápidas e seguras. Descarta leituras errôneas como sensor mal posicionado ou movimentos bruscos. Projetado para spot-check ou monitoramento, sendo ideal para uso em homecare, como também durante a leitura do sono. - Possui todos os alarmes disponíveis. - Três modelos clínicos: spot-check, contínuo e sono. - Memória: 99 pacientes ou 102 horas de armazenamento de dados.</p>	unidade	3	2.000,00	6.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
<p>MICROCOMPUTADOR (DESKTOP): Processador com múltiplos núcleos e frequência de operação de 3.56 GHz; Cache L3: 4 MB; Memória RAM: 4 GB, expansível até 8 GB; Padrão de memória: DDR3 - 1333 MHz; Número de Slots: 2 Slot; Disco rígido (HD): 1.0TB 7200R - RPM: 7.200; Drive Óptico: DVD-RW; Velocidade Leitura CD: 32x; Velocidade Gravação CD: 32x; Velocidade Gravação DVD: 6x; Placa de rede: On board; Velocidade da rede: 10/100/1000. Monitor LED 21": Painel LED livre de Hg As telas LED tem maior qualidade de imagem e são livres de Mercúrio, o que ajuda a preservar a natureza; Maior economia de energia.</p>	unidade	3	2.000,00	6.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: Especificações Técnicas: Velocidade máx. impressão P&B (ppm) até 26 ppm; Resolução de impressão - P&B até 600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva); Resolução de impressão - P&B até 600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva); Memória interna 32 MB; Ciclo de trabalho Até 8.000 páginas; Outras conexões: Rede Ethernet 10/100; Requisitos de sistema: Microsoft® Windows® 7 (32 bits/64 bits): 1 GB de RAM, Windows Vista® (32 bits/64 bits), Windows® XP, Windows® Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003: 512 MB de RAM, todos os sistemas: 350 MB de espaço livre no disco, unidade de CD-ROM, porta USB; Microsoft® Windows® 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista® (32 bits/64 bits), Windows® XP (32 bits/64 bits), Windows® Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows® Server</p>	unidade	3	1.100,00	3.300,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada

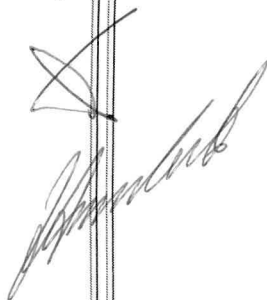
convenio eja pm de Pimen-
feiras - PI Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
Em, 08 / maio / 2017
Slocho

2003 (32 bits/64 bits), Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux, Unix.						
LONGARINA com 03 lugares, com concha em PVC ou similar, estrutura em aço pintado.	unidade	3	360,00	1.080,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Cadeira para escritório Dimensões (A x L x P): 86cm x 49cm x 56cm Material: Espuma Laminada Tecido: J. Serrano Anti Chama Pistão: Fixo Base: Giratória	unidade	4	110,00	440,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Balde/lixadeira inox capacidade 10l	unidade	4	120,00	480,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Máquina xerox Tipo de Multifuncional Monocromática Laser Funções Copiadora Scanner Impressora Display Tipo LCD. Tamanho 2 x 16 Linha LCD Conectividade USB USB 2.0 Hi-Speed. Impressão Velocidade de impressão 20 ppm A4. Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi. Ciclo de trabalho mensal 10.000 páginas. Volume mensal recomendado 500 págs/mês. Manuseio de Papel Tipo de papel suportado Carta, legal, folio, A4, ofício, B5, executivo, A5, envelopes, etiquetas, cartolina. Memória Capacidade 128Mb. Velocidade do processador 600 Mhz. Cartuchos/Toners compatíveis MLT-D111S MLT-D111L Alimentação 110 Volts Requisitos do sistema PC Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 /2008 / 2003. MAC Mac OS X 10.5 - 10.10. Peso aproximado Peso do produto com embalagem 8,95 kg.	unidade	1	1.000,00	1.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
EQUIPAMENTO DE ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER – CARDIC. Equipamento de ultra-sonografia Doppler para o uso em pacientes adultos, grávidas, pediátricos e neonatais e aplicáveis nos exames abdominais, cardíacos, de pequenas partes (mama, tireóide, etc), vascular periférico, obstétricos, urológico, pediátrico, ginecológico, muscular-esquelético, intraoperativo (fígado, bexiga, pâncreas), neonatal encefálico entre outros exames. Modos de Imagem: Modo B, Modo M, Doppler Pulsado (PW), Doppler Contínuo (CW), Color Doppler (CDFI), Power Doppler, Power Doppler Direcional. Modos Especiais de Imagem: Modo de imagem dupla (Dual) e quádruplo (Quad), Modo Duplex, Modo Triplex, Modo B+B&Color/Power síncronos, Imagem anatômica para modo M, Imagem trapezoidal para transdutor linear. Informações Gerais do Sistema: 1024 canais de processamento, Formação de feixe totalmente digital; Faixa Dinâmica (Dynamic Range) ajustável de até 192dB. 40 protocolos de exames	unidade	1	103.000,00	103.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada

Conv. c/a PM de Pimen-
teiras - PJ Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 03
Em 08 / maio 2017
Sloche

pré-ajustáveis; Colorização com diversos tipos de mapas de cores para os modos B, M, Power Doppler, PW; 8 níveis de ajuste de TGC; HPRF (alta frequência de repetição do pulso); Múltiplas zonas focais; Conexão para 4 transdutores; THI: Imagem harmônica de tecido; Angulação - Steer (para os modos B, Color, Power, PW); Transdutores multifrequenciais selecionáveis via Painel de Controle. Armazenamento de Dados dos Pacientes: Plataforma inteligente de gerenciamento de informações do paciente; Driver CD-R/W; Relatórios clínicos profissionais com imagens; Mídia de armazenamento: Hard Disk (80 GB), Disco removível USB e CD-R/W; Armazenamento de imagens nos formatos JPEG e BMP e de cine no formato AVI para visualizações no sistema ou no PC; Armazenamento de imagem no formato de quadro e de cine para futuras inserções para visualizações no sistema e para futuras inserções de medições, cálculos, comentários, Body Marks, informações do paciente, etc.; Sistema automático de visualização de imagens e cines. Processamento digital e inteligente de imagem: Função de Otimização automática da imagem feita através de uma tecla; Função IP para rápido ajuste dos parâmetros da imagem; Painel de controle e Teclado com teclas pré-ajustáveis pelo usuário. Cine loop: Capacidade máxima de 1024 quadros com possibilidade de particionamento da memória do cine em até para os modos de imagem dupla e quádrupla (1 cine para cada divisão); Definição do início e do final do cine para armazenamento. Monitor: Monitor colorido de 15" de alta resolução e não-entrelaçado, ajustável em angulação e rotação. Transdutores Multifrequenciais: Transdutor eletrônico multifrequencial convexo de aproximadamente 2 a 6MHz; Transdutor eletrônico multifrequencial Linear de 5 a 10MHz; Transdutor eletrônico multifrequencial Endocavitário de 4 a 8MHz, Transdutor eletrônico multifrequencial Setorial de 2 a 4MHz. Software de Cálculos e Medições: Pré-ajustes das fórmulas das medições; Geração de relatórios individuais de cada aplicação; Menu pré-ajustado de acordo com os itens determinados pelo usuário; Impressão de relatórios de cálculos e medições dos exames via impressora gráfica. Medições Específicas dos exames: Obstétricos, Ginecológicos, Ortopédicos (HJA), Urológico (Próstata, PSAD, Vesículas Seminal, Adrenais, RUV, Testículos), Pequenas Partes (Tireóides), Vasculares (Artérias, Veias, Vasos) e Cardíacos. Conexões I/O: 4 Conexões USB, VHS, 1 Conexão RS-232, 2 Portas (entrada e saída) VGA, 2 Portas (entrada e saída) S-

Conv. e/ou PM de Pimenteer-
 ras - PJ Nº 73/17
 Registrado Lv. Nº 02 Fls. 03
 Em. 08 / maio / 2017
 Sloche



<p>Video, 2 Portas (entrada e saída) Video Composto, 2 Portas (entrada e saída) RGB, Portas de entrada estéreo de áudio, Portas de saída estéreo de áudio, 2 Portas de Rede Ethernet, Driver CD-R/W. Dipositivos Periféricos: Video Printer Preto e Branco.</p>						
<p>ANALISADOR HEMATOLÓGICO DE 26 PARÂMETROS COMPLETAMENTE AUTOMATIZADO - Especificações técnicas: Análise de 26 parâmetros e diferencial de 5 (cinco) partes: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM,CHCM, RDW, PLT, VPM, PCT, PDW, Valores percentuais e absolutos das contagens: LYM, MON, NEUT, EOS,BASO, matriz de alta resolução para a diferenciação de leucócitos, histogramas de RBC, PLT e Basófilos. Autonomia: 80 amostras por hora em tubos fechados, carregador de rack vertical; capacidade máxima de carregamento: 6 racks (60 tubos). Utilizando a metodologia de citometria de fluxo (FCM) por varredura de laser e um inovador método químico de coloração. Volume de amostras em tubo fechado: 180ul, em tubo aberto:120ul/Identificação de amostras: teclado alfanumérico, teclado do painel frontal touch screen ou leitor de código de barras(no modo rack no modo manual)/Código de barras: Número de tubos da amostra, número da rack, validade e número de lote do reagente/Capacidade de memória: 40.000 resultados com gráficos. Apresentar planilha de custo de insumos necessários ao funcionamento do equipamento.</p>	unidade	3	2.600,00	7.800,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
<p>ÉLETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, Com 3 CANAIS contendo a descrição mínima a seguir: Portátil com alimentação AC ou bateria, realiza a aquisição simultânea de 12 derivações, permite a impressão em 3 canais em papel térmico de 80 mm ou em 12 canais mais canal de ritmo, em papel A4, quando conectado a computador. CARACTERÍSTICAS: Operação: Automático Simultâneo aquisição simultânea das 12 derivações; registro automático com duração configurável entre 2,5 a 11s; centralização automática do traçado. Manual - registro de qualquer derivação escolhida; duração do registro comandada pelo operador; centralização manual do traçado com indicação da posição. Derivações: DI a V6. (12 derivações simultâneas) Impressão : No próprio equipamento -através de cabeça térmica (Print Head) com traçado de alta resolução, utilizando papel Termorreativo de 80mm. x 27m, em 3 canais, com durações de registro configuráveis em 2.5s, 5s, 8s e 11s, no modo automático, ou continuamente, no modo manual. Através de computador e impressora - em formato A4 ou carta, doze derivações simultâneas</p>	unidade	1	6.000,00	6.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada

Conv. e/a pm de Pimen-
teiras - PI Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
Em. 08 / maio / 2017
Slobo

ou em janelas separadas mais canal de ritmo. Dados Impressos : Identificação do Registro (número sequencial); Identificação do Aparelho (número de série); Campo para identificação do paciente; Data e Hora; Nome da Derivação; Ganho; Estado dos Filtros; Velocidade de Impressão Modos de Registro 1 -Automático simultâneo (imprime, de 3 em 3, as doze derivações adquiridas simultaneamente, no tamanho de registro configurado); 2 -Manual (adquire, imprime e pára, sob comando, o grupo de 3 derivações selecionado, sem limite de tempo). Memória Interna : Para um mínimo 400 registros de 11s. Autonomia da Bateria: Mínima para 200 registros de 11 seg. Funções adicionais associadas ao uso com computador: Transferência de registros da memória para o computador, monitorização contínua, indicação da frequência cardíaca, aquisição e impressão direta pelo computador sem a impressão térmica, associação de registros e gravações em arquivos de exames, organização de pacientes e exames em listas ordenadas, telas com "zoom" e barras de medidas, gravação contínua na memória do computador e emissão de laudos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
 Velocidade de registro 12,5 , 25 e 50mm/seg.; Filtros Digitais de tremor muscular de rede para 50 ou 60Hz; Sensibilidade: Ajustável entre N/2, N e 2 N.; Alimentação: 110-240 Volts automático, ou bateria interna. Carregador interno.; Taxa de Amostragem: 500 amostras/s por canal e resolução menor ou igual a 5 microvolts. atendendo a norma ABNT NBR IEC 60601-2-51 Programa para computador: Instalação livre em qualquer número de computadores, com sistemas operacionais Windows XP, Vista ou Windows 7 Conexão para PC: Porta USB. ACESSÓRIOS : 01 - Cabo paciente de 10 vias.; 06 - Eletrodos precordiais.; 04 - Eletrodos de membros, tipo Clip.; 02 - Rolos de papel de 80 mm.; 01 - Fio terra.; 01 - Cabo de conexão USB; 01-Carro para transporte; 01 - Manual de instalação e operação autônoma; 01 - Manual de operação do programa de computador. Exigências Regulatórias: Registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Certificado de Conformidade: Normas ABNT/NBR/IEC 60601-1 / 60601-1-2 / 60601-2-25. Certificado BPF-(ANVISA).

Conv. da Pm de Pimen-
 Ruas - PI Nº 73/17
 Registrado Lt. Nº 02 Fls 03
 Em, 08 / maio / 2017
 Slocha

MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - Estativa de máxima estabilidade, com controles coaxiais de focalização macro e micro, ambos com percurso vertical de 30 mm, botão micrométrico graduado em intervalos de 2,5 mm, trava mecânica para pré focalização e proteção de lâmina, platina

unidade

3

3.500,00

10.500,00

Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas

Tercerizada

proteção de lamina, prisma retangular de 124 x 153 mm; base larga com transformador universal e iluminador de baixa voltagem incorporados, com lâmpada de halogênio de 12V/20W, reostato de variação contínua e circuito eletrônico, permitindo o ajuste suave de intensidade de luz, fusível de proteção e seletor para 110 ou 220 Volts. Tubo de observação: Binocular, inclinado em 45°, movimento giratório de 360°, trava na posição desejada, ajuste da distância interpupilar entre 55,5 e 74 mm, com correção dióptrica e ajuste da parfocalidade. CHARRIOT Mecânico, com comandos coaxiais baixos e vernier, área de trabalho 56x76mm. CONDENSADOR de campo claro, tipo ABBE, abertura numérica 1,25 com diafragma íris de abertura variável moldura com filtro azul escamoteavel de 32,5 mm de diâmetro. ANEL DE CAMPO ESCURO: Anel de campo escuro para objetivas de 10 x e 40 x para ser acoplado na base do condensador. REVÓLVER PORTA-OBJETIVAS: Para quatro objetivas, com rolamento de esferas e encaixe de posição, garantindo um perfeito alinhamento ótico. SISTEMA ÓTICO: par de oculares de campo amplo, 10 X, de ponto focal alto, permitindo o uso de óculos, número do campo 18, Quatro objetivas acromáticas, de alta resolução, norma DIN: ED 4 x /0/10, ED 10 x /0,25, ED 40 x 0,65 com mola, ED 100 x /RO 1,25 com mola, de imersão a óleo. AUMENTOS: Entre 40 x a 1000 x. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O MICROSCÓPIO: 1 lâmpada de halogênio 12V/20W HAL (sobressalente), Óleo de imersão em embalagem plástica, 2 fusíveis de reposição, capa de proteção, instruções de uso, embalagem de isopor. DIMENSÕES aproximadas: 20 x 23 x 38 cm (largura x profundidade x altura)

Conv. of. PM de Pimentei-
ras - PJ Nº 33/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 03
Em. 08 / maio / 2017
Locha

Fogão Industrial Tipo do Fogão Industrial Quantidade de Bocas 4 Pressão Baixa Pressão Forno Com Forno Alimentação A Gás Composição Aço Carbono	unidade	1	800,00	800,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
FREEZER HORIZONTAL - GABINETE E ISOLAMENTO TERMICO: Totalmente em chapa de aço, com isolamento térmico em espuma rígida de poliuretano, com acabamento interno em chapa de aço galvanizada e externo com pintura epóxi, com cantos arredondados; CONSUMO DE ENERGIA: O revestimento de espuma rígida de poliuretano permitindo um isolamento térmico perfeito, painel de comando com tecla de "Fast Freezing", que permite efetuar o congelamento mais rápido do produto; UNIDADE DE REFRIGERACAO: Congelamento homogêneo; DUPLA FUNCAO: Utilizado como conservador (+3°-médio) ou como congelador (-18°C-	unidade	1	2.090,00	2.090,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada

médio) com uma simples regulagem no controle de temperatura (termostato); PINTURA E ACABAMENTO INTERNO: Protegido externa e internamente por pintura eletrostática a pó que proporciona maior durabilidade e perfeita proteção contra corrosão e ferrugem; Temperatura de trabalho de +5° a -18°C; Capacidade: Mínima de 470 litros e máxima de 500 litros.						
Geladeira/freezer capacidade: 280 litros	unidade	2	1.000,00	2.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
MAQUINA DE LAVAR HOSPITALA 30 kg; Máquina de lavar com dupla porta lateral corredeira com divisão de ambientes e visor, para instalação em barreira sanitária, de acordo com normas técnicas da ABNT e ISO. O Cesto interno lateral deverá ser em aço inoxidável AISI 304, e possuir 14% de sua superfície perfurada com furos de 8 mm repuxados para fora (tipo carewash) , a fim de evitar danos ao tecido. As Batedeiras deverão ser em aço inoxidável sem arestas, para auxiliar a elevação da roupa no interior do cesto . O diâmetro do cilindro é dimensionado para proporcionar uma altura de queda da roupa menos agressiva, garantindo maior vida útil ao tecido, com compensação na profundidade para manter um fator de carga mínimo de 1: 11. Os diâmetros deverão estar próximos de: 700 mm, para lavadoras de 30 kg. Eixos do cesto em aço inox. O Cilindro externo deverá ser em aço inoxidável AISI 304 com duas laterais em aço SAE 1020 de espessura mínima de 3/8", sustentado por dois mancais com retentores e à prova de água. Deverá possuir 2 portas de correr que deslizam em guias de aço inox. Gabinetes laterais em aço SAE 1020, com tratamento anticorrosivo de bicromatização e acabamento em poliuretano de duplo componente. Fixado as laterais por parafusos para fácil remoção e manutenção. Deverá possuir dispositivo que impeça a abertura simultânea das mesmas para garantir uma segurança dupla (mecânica e elétrica do operador) e diminuir o risco de contaminação. Deverá possuir motor trifásico e transmissão por correias em "V "e as polias em ferro fundido. Deverá possuir freio com alavanca manual e suave para evitar excesso de desgastes de lonas, atuando sobre a transmissão e simultaneamente interrompe o funcionamento do motor. Na Colimação o correto posicionamento das portas internas e externas, controlada pelo acionamento do freio. Deverá possuir um mostrador na lateral da máquina com o correto	unidade	1	29.000,00	29.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada

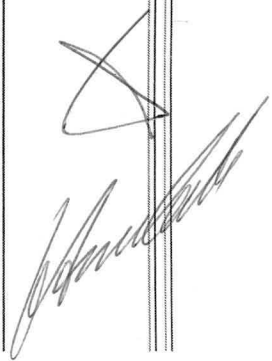
Conv. da PM de Pimental
 PIS - PIS Nº 73/17
 Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
 Em. 08 / maio / 2017
 Lochs

posicionamento do cesto interno. Nas entradas para suprimento de água fria, água quente e vapor deverão ser dimensionadas conforme norma ABNT e vindos por cima impedindo que haja corrosão na lateral da máquina. O Dreno na lateral do tipo gaveta, com sede em bronze e guarnição em borracha nitrílica para um rápido acionamento, facilidade na instalação e manutenção, isenta de respingos evitando a corrosão. O painel de divisões de ambiente deverá ser fabricado em fibra de vidro resinado, facilitando a instalação em barreira sanitária com fácil manutenção e baixo ruído. Para maior segurança deverá possuir dispositivo junto à porta externa para não permitir a partida do motor com a porta aberta e interromper o funcionamento na abertura da mesma. Capacidade: 30 kg						
Carro de limpeza • Capacidade: 30 litros Peso: 6.10 Kg Dimensões (C x L x A): 52.00 x 37.00 x 48.00 centímetros Quantidade(s): 1 peça	unidade	3	241,30	723,90	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Biombo com duas faces construído em tundo redondo 22,22x1,2mm, revestido com lona plástica, com rodizio.	unidade	10	290,00	2.900,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Mesa de passar roupas possui 2 portas com dobradiças Metálica 26 mm, 1 prateleiras e puxadores em Plástico	unidade	3	150,00	450,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
CARRO DE EMERGÊNCIA COM DEFIBRILADOR, confeccionado em polipropileno com compartimentos laterais para depósito de materiais de uso geral e no mínimo 4 gavetas de diferentes tamanhos, sendo a primeira com divisória guarda de medicamentos e mesa superior para preparação de medicamentos, contendo trava única através de lacre plásticos, para garantir total segurança na armazenagem dos medicamentos, suporte giratório para desfibrilador, com borda de proteção, suporte para cilindro de oxigênio com fixação em velcro, tábua de massagem cardíaca em acrílico, régua elétrica com pelo menos 3 tomadas (trifásica) e cabo de força de no mínimo 3 metros de comprimentos, suporte para soro em aço inoxidável, rodízios de aproximadamente 5", sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. DEFIBRILADOR PORTÁTIL, com escala para desfibrilação interna e externa, adulto e infantil, descarga através de reles, entrada sincronismo de onda R para cardioversão, 220 volts, 60 Hz. Dimensões aproximadas: 1200 mm de altura,	unidade	1	10.900,00	10.900,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada

Conv. e/ a pm de Arneiros
- PS Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Ps 03
Em, 08 / maio / 2017
Sloane

556 mm de largura e 590 mm de profundidade. Com carga regulável de 01 a 350 joules ajustáveis	unidade	4	515,00	2.060,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
<p>MESA L DIMENSÕES 1200X1400x600x600x740mm. Tampo superior em formato L confeccionado em MDP melamínico de baixa pressão de 25mm de espessura com substrato de partículas de madeira maciça, prensadas em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 660kg/³ para chapas de 25mm de espessura. Possuindo resistência à flexão de 140 kgf/cm², com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos e encabeçadas com fita de bordas de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm no perímetro coladas pelo sistema HOTMELT. Possuindo a superfície a 740mm de altura. Estrutura composta por três pórticos em formato "U" e quatro Longarinas. Pórticos compostos por três perfis sendo um de sustentação horizontal e dois no sentido vertical com altura de 647,5mm constituídos de alumínio com 15 microns de anodização, extrudado com formato quadrado de 45x45 mm, possuindo desenho interno estrutural para alívio de peso e aumento das resistências garantindo os índices mínimos de tração 25 kg/mm2, dureza 72HB e peso de 1,147 kg/m. Com formato permite a conectividade com diversos componentes possibilitando a montagem de mesas , entre outros produtos independentes do tamanho desejado e com o mesmo perfil. Unidos entre si por Junção três vias em alumínio maciço injetado que permite a junção de 90° entre três perfis de alumínio 45x45mm sendo fixada por três parafusos allen rosca M10, juntamente com doze "plugues de travamento cônicos" e duas tampas plásticas para acabamento das furações. Fixados aos tampos por bloqueto em nylon injetado que permite a junção de plataformas ao perfil de alumínio 45x45mm sendo fixadas ao mesmo sem a utilização de parafusos, apenas por encaixe e torção com limitação de 90° provocando pressão na cava do perfil e podendo ser instalado em toda a sua extensão longitudinal. Área de contato com o solo possuindo sapata reguladora com rosca M10 fixada diretamente no topo do perfil de alumínio 45x45mm que permite a regulagem de altura da mesa de trabalho e envolvida por ponteira em nylon injetado permitindo o acabamento no topo do perfil de alumínio 45x45mm sendo fixadas ao mesmo por encaixes de pressão e com cavas laterais possibilitando a regulagem de altura da sapata com a ponteira apoiada ao piso. Longarinas grandes medindo 1065mm de comprimento que fazem a união</p>						

*Convenio e a dm de Pi-
 mencaas - P. Nº 73/17
 Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
 Em 08 / maio / 2012
 Sloche*



<p>Comprimento que fazem a união entre os pórticos formada por dois perfis de alumínio com 15 microns de anodização, extrudado com formato quadrado de 45x45 mm, possuindo desenho interno estrutural para alívio de peso e aumento das resistências garantindo os índices mínimos de tração 25 kg/mm², dureza 72HB e peso de 1,147 kg/m. Com formato permite a conectividade com diversos componentes possibilitando a montagem de mesas, entre outros produtos independentes do tamanho desejado e com o mesmo perfil. Longarinas curtas medindo 732,5mm de comprimento que permite a união em "T" ao perfil, constituída por dois perfis de alumínio com 15 microns de anodização, extrudado com formato quadrado de 45x45 mm, possuindo desenho interno estrutural para alívio de peso e aumento das resistências garantindo os índices mínimos de tração 25 kg/mm², dureza 72HB e peso de 1,147 kg/m. Com formato permite a conectividade com diversos componentes possibilitando a montagem de mesas, entre outros produtos independentes do tamanho desejado e com o mesmo perfil. Possuindo como elemento de união entre os perfis a piastra 45x45mm em alumínio maciço injetado que permite a junção de 90° em formato "T" entre dois perfis de alumínio 45x45mm sendo fixada por dois parafusos allen rosca M6 e duas porcas modelo martelo com mola de travamento.</p>						
<p>CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO - Carro para curativo em inox, armação tubular de 1, tampo de prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde e 01 bacia inoxidáveis, dimensões aproximadas: 0,45 x 0,75 x 0,80m</p>	unidade	4	900,00	3.600,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
<p>GRUPO GERADOR 1.1- MOTOR DIESEL Rotação: 1.800 rpm Sistema de refrigeração: à água com radiador / ventilador Sistema elétrico: 12 vcc Sistema de escape: com silencioso e flexível Sistema de amortecedores de vibração DUPLO: entre motor e a base e entre a base e piso Sistema de proteção: composto de parada automática por baixa pressão do óleo lubrificante e alta temperatura da água de refrigeração. Sistema de lubrificação: forçado por bomba, com filtros diesel e lubrificantes com elementos substituíveis. Acoplamento ao gerador: através de flanges e discos. Sistema de pré-aquecimento: composto de resistência elétrica intercalada no circuito de refrigeração do motor a fim de mantê-lo na temperatura ideal de partida. SPI: Sistema de partida independente: Partida do Grupo Gerador mesmo sem o módulo digital. 1.2- ALTERNADOR Modelo: brushless sem escovas</p>	unidade	1	91.000,00	91.000,00	Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada

Conv. e/ou de Pimentel
 ras - PJ Nº 73/17
 Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
 Em 08 / maio / 2017
 Sloche

próprio para cargas deformantes
 Potencia: 300kva (stand-by)
 Tensão: 220/127 v, trifásico
 (gerador 03 tensões, 220/127 v,
 380/220 v e 440/254 v) Regulador
 eletrônico de tensão: Fator de
 potencia: 0,8 Grau de proteção: IP
 - 21 Classe de isolamento: H Forma
 construtiva: em chapa de aço
 calandrada, soldada eletricamente,
 extrator de pólos salientes com
 enrolamento amortecedor. 1.3-
 QUADRO AUTOMÁTICO
 MICROPROCESSADO / DIGITAL
 Quadro de comando produzido em
 chapas de aço, livres de empena e
 porosidades e falhas de laminação,
 pintados por processo eletrostático
 de pintura a pó, IP 54, garantem
 perfeito funcionamento de portas
 bem como acesso fácil a todos os
 componentes internos. Todos os
 componentes são identificados
 conforme desenho. PRINCIPAIS
 COMPONENTES DO QUADRO DE
 COMANDO: MÓDULO DE COMANDO
 AUTOMÁTICO: Destinados à
 supervisão, comando, controle e
 sinalização do grupo gerador e da
 energia fornecida pela
 concessionária. Possui sistema de
 partida, parada e transferência de
 carga totalmente automático sem
 intervenção de um operador. O
 tempo de transferência é ajustável
 de 0,5 a 5 segundos. PROTEÇÕES
 PREVISTAS Sub tensão do gerador
 Sobre tensão do gerador Alta
 temperatura do motor Baixa
 pressão do óleo Sobrecarga Sub
 frequência Sobre frequência
 SINALIZAÇÕES NO DISPLA Tensão
 FF Tensão FN Corrente nas três
 fases Frequência RPM Tensão de
 bateria Tensão do alternador do
 Horímetro Termômetro (analógico
 Número de partidas Últimos 30
 alarmes Últimos 30 eventos 06
 entradas auxiliares 02 saídas
 auxiliares Conexão CAN BUS CHAVE
 DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA
 Composta por par de contadores,
 intertravados elétrica e
 mecanicamente com capacidade
 adequada ao sistema. Sistema de
 proteção por disjuntor ou fusíveis
 dependendo da capacidade do
 grupo. CARREGADOR AUTOMÁTICO
 DE BATERIAS Flutuação e
 equalização: automática Corrente
 de carga máxima: 5 amperes
 Tensão de alimentação: 220 vca
 1.4- ACESSÓRIOS INCLUSOS NO
 FORNECIMENTO Tanque de
 combustível de 300 litros (com
 todos os cabos de interligação)
 Baterias com cabos e terminais
 (Baterias com garantia de troca em
 todo o País) Jogo de amortecedores
 de vibração Manuais de operação e
 manutenção do equipamento 1.5-
 TESTES EM FÁBRICA Teste com
 carga Teste com falta e retorno da
 energia elétrica Cada Gerador
 produzido e testado individualmente
 (garantia de total compatibilidade
 do conjunto) 2.4- GARANTIA: O
 equipamento deverá ter garantia de
 12 (doze) meses após sua
 instalação. 2.5 - ASSISTÊNCIA

Conv. c/ a pm de Pimentei-
 ras - PI Nº 73/17
 Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
 Em, 08 / maio / 2017
 Sloche

TÉCNICA Deverá possuir assistência Técnica em todo o estado do Piauí e estoque de peças sobressalentes. 2.6 - ENTREGA TÉCNICA O equipamento deverá ser entregue no Estado do Piauí, em local previamente determinado pela Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI, com a presença do técnico da Empresa para realizar a primeira partida da máquina. A entrega técnica é obrigatória para efeito de garantia. Após os testes deverão ser dadas as devidas instruções de funcionamento do equipamento. 2.7 - NORMAS CONSTRUTIVAS E DE POTENCIA. Os grupos geradores deverão obedecer padrões tecnológicos e fabricados sob normas nacionais e internacionais: DIN, ISSO, SAE, BS, IEC/ASA/NEMA e ABNT.						<p>Conv. e Pl. de Piauí Pias-PI Nº 73/17 Registrado Lv. Nº 02 Fls.03 Em, 08 / maio / 2017 Sociedade</p>	
CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA - Carro aberto em fiberglass com três prateleiras, 4 rodízios de aproximadamente 4", dois fixos e dois giratórios (Tipo camareira); Capacidade de 340 l.	unidade	3	1.200,00	3.600,00		Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
CARRO DE TRANSPORTE ROUPA SECA: Carro de plástico em fiberglass, para transporte de roupa seca, de enorme resistência, limpeza absoluta, leve e quase indestrutível. É empilhável. Tamanho aproximado: 100 cm de comprimento por 60 cm de largura por 80 cm de altura. Capacidade: 350 litros. Opcionais: Tampa em fiber - glass -Tampa em inox	unidade	3	1.000,00	3.000,00		Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
CAVALINHO PÉLVICO PARA PARTO HUMANIZADO	unidade	2	680,00	1.360,00		Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTO - em ferro, com capacidade ate 150 kg, com fração de 100 gramas, confeccionada em ferro fundido, com tratamento prévio anti-ferruginoso, secagem em estufa de alta temperatura, dotada de escala antropométrica, com altura de 1,90 m, divisões de 0,50 cm; base de chapa de aço, reforçado e pintado, com tapetes e pés em borracha sintética, acabamento de 1 a. Qualidade, cor branca, referência 110CH.	unidade	2	1.100,00	2.200,00		Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada
Armário Vitrine em aço 01 porta, 03 prateleiras regulável com chave. Dim. 0,40x0,35x1,60 na cor branca	unidade	2	780,00	1.560,00		Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas	Tercerizada

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano

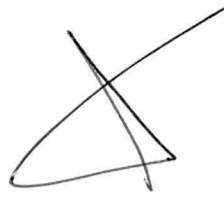
de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
		<i>Antonio Pereira do O. 08</i>

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
<i>Ceará 08/05/2017</i>	<i>[Signature]</i>



Conv. da pm de Pimentei-
ras - PJ Nº 73/17
Registrado Lv. Nº 02 Fls 03
Em, 08 / maio / 2017
Slane

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 9912374219/2015.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000001/16-61 (16.58/15).
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.
CNPJ do Contratado: 34.028.3163/022-38.
Resumo do Objeto do Aditivo: Inclusão no contrato original: 1- do
subitem 2.3. na cláusula segunda relativa à categorização pela ECT,
conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da
Política Comercial dos Correios e 2- Do anexo do serviço de
encomendas nacionais. A Exclusão do anexos dos serviços de PAC E
SEDEX, bem como a prorrogação da vigência do contrato original por
mais 12 meses: de 20/04/2017 a 20/04/2018.
Data de Assinatura do Aditivo: 09 de maio de 2017.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e
Pela Contratada: Joana D'arc da Silva Nery.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 077/2016.
Processo administrativo Nº AA.013.1.000465/16-69.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.
CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo
Aditivo replanejamento sem reflexo financeiro, conforme planilha
orçamentária elaborada pela Diretoria de Unidade de Engenharia da
SEINFRA, integrante deste aditivo, mantido o valor do contrato original.
Data de Assinatura do Aditivo: 04 de maio de 2017.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e
Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

Janainna Pinto Marques
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 340



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 71/17

PROCESSO: AA.900.1.003811/17-34. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí,
através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº
06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.994/0001-50. **OBJETO:**
Aquisição de equipamentos para assistência Hospitalar e a Atenção
Básica do município de São Francisco do Piauí, de acordo com o Plano
de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$
202.836,21 (Duzentos e dois mil, oitocentos trinta e seis reais, vinte e
um centavos), CONVENIENTE: R\$ 4.139,52 (Quarto mil cento trinta e
nove reais, cinquenta e dois centavos). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**
Unidade Orçamentária: 170.139 - SESAPI, **Programa:** 03 - Saúde de
Qualidade para Todos, **Ação(Proj/Ativi/Op.Esp.):** 1740 - Construção,
Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades
Hospitalares, **Função:** 10, **Sub função:** 302. **Natureza de Despesa:**
4440.41 - Contribuições, **Sub Elemento:** 01, **Fonte de Recursos:** 100 -
Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2017. **DATA DE**
ASSINATURA: 08.05.2017. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS
DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF:
758.298.193-68; ANTONIO MARTINS DE CARVALHO - Prefeito
Municipal, CPF: 116.743.851-53.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 72/17

PROCESSO: AA.900.1.001367/1775. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí,
através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/
0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

AMARANTE - PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.8020001-20. **OBJETO:**
Aquisição de um veículo para deslocamento das Equipes da Saúde da
Família - PSF do município, de acordo com o Plano de Trabalho
devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 68.600,00
(Sessenta e oito mil e seiscentos reais), CONVENIENTE: R\$
1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**
Unidade Orçamentária: 170.139 - SESAPI, **Programa:** 03 - Saúde de
Qualidade para Todos, **Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1740 - Construção,
Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades
Hospitalares, **Função:** 10 **Sub função:** 302, **Natureza de Despesa:** 4440.41
- Contribuições, **Subelemento:** 01, **Fonte de Recursos:** 100 - Tesouro
Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2017. **DATA DE ASSINATURA:**
08.05.2017. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; DIEGO
LAMARTINE SOARES TEIXEIRA - Prefeito Municipal, CPF:
012.527.223-54.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 73/17

PROCESSO: AA.900.1.002546/17-27. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí,
através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº
06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIMENTEIRAS - PIAUÍ. CNPJ Nº 06.554.893/0001-01, **OBJETO:**
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade
de Saúde Mônica Reis Dantas, de acordo com o Plano de Trabalho
devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 388.594,00
(Trezentos oitenta e oito mil, quinhentos noventa e quatro reais),
CONVENIENTE: R\$ 7.930,40 (Sete mil, novecentos e trinta reais e
quarenta centavos). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade**
Orçamentária: 170.139 - SESAPI, **Programa:** 03 - Saúde de Qualidade
para Todos, **Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1740 - Construção, Ampliação,
Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Hospitalares
Função: 10- Saúde; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 4440.41 -
Transferência a Municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100
- Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 23.01.2018. **DATA DE**
ASSINATURA: 08.05.2017 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS
DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF:
758.298.193-68; ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA - Prefeito
Municipal, CPF: 558.558.306-91.

Of. 1230

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016 - CPL/
SESAPI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VENTILADOR
PULMONAR MICROPROCESSADO. FICASUSPENSAABERTURA
DO PROCESSO DO DIA 11/05/2017, POR TEMPO INDETERMINADO
ATÉ A PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA. **INFORMAÇÕES:** CPL/
SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI.
INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-
3604 e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br

Publique-se:

Teresina (PI), 08 de Maio de 2017

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 113